



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.430 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
57.535,23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 57.535,23 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.013 – ENSINO FUNDAMENTAL 70% MANUT E PAGATº DA
FOLHA DE PESSOAL

3.1.30.93 – Despesas de exerc. anteriores – R\$ 30.799,30

09.01.12.361.0105.2.014 – ENSINO FUNDAMENTAL 30% MANUT E PAGATº DA
FOLHA DE PESSOAL

3.1.30.93 – Despesas de exerc. anteriores – R\$ 26.735,93

Recurso 0020 – MDE

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.013 – ENSINO FUNDAMENTAL 70% MANUT E PAGATº DA
FOLHA

(735) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 30.799,30

09.01.12.361.0105.2.014 – ENSINO FUNDAMENTAL 30% MANUT E PAGATº DA
FOLHA DE PESSOAL

(753) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 26.735,93

Recurso 0020 – MDE

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com ressarcimento ao Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**Registrado e publicado
no mural da Prefeitura**

10/11/22
[assinatura]

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal